

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente Proposição pretende denominar Rua Irmão Firmino Biazus o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 7014 – Loteamento Moradas do Sul.

Firmino Biazus nasceu em 5 de fevereiro de 1934, em Flores da Cunha. Era filho de João Biazus e de Maria Muraro Biazus.

Firmino Caetano foi o décimo segundo dos 15 filhos do casal João e Maria Biazus. Os pais, católicos e descendentes italianos, eram fiéis cumpridores dos preceitos de sua convicção religiosa. Ciosos de seus deveres de pais e educadores, faziam com que os filhos os acompanhassem sempre nas práticas religiosas.

Firmino Biazus foi batizado em 15 de fevereiro de 1934, em Flores da Cunha, e crismado na mesma localidade, em 9 de janeiro de 1944, pelo bispo Dom José Barea.

Como fruto da educação recebida, dos 15 irmãos, três seguiram a vida religiosa, Frei Jaime, Irmão Amabile Gentile e Irmão Firmino Biazus.

Tocado pelo chamado da vocação religiosa, em 4 de fevereiro de 1946, Firmino Biazus entrou no Juvenato dos Irmãos Maristas, na Cidade de Antônio Prado, depois de ter feito seus primeiros estudos em sua cidade natal.

Entrou no postulado marista, em Veranópolis, em 2 de fevereiro de 1953. Fez seus primeiros votos em 2 de fevereiro de 1955, na mesma cidade. Os votos perpétuos foram realizados em 19 de janeiro de 1960, após o grande retiro, também em Veranópolis.

Estudioso, esforçado e inteligente, Firmino Biazus graduou-se em Pedagogia, no ano de 1966, pela Pontifícia Universidade Católica – PUCRS –, e fez o Curso de Pastoral Catequética no Rio de Janeiro, em 1967.

Estudou Teologia da Vida Religiosa, nos anos de 1972 e 1973, em Bruxelas, na Bélgica, e Espiritualidade Marista de 1974 a 1975 em Roma.

Sempre em busca de aprimorar o saber, Firmino Biazus participou de inúmeros encontros e congressos voltados para a área educacional.

Irmão Firmino Biazus, exerceu o apostolado como professor, nos seguintes períodos e locais:

- em 1957, no Ginásio Cristo Rei em Estrela;
- de 1958 a 1960, no Colégio Marista Maria Imaculada, em Canela;
- de 1961 a 1966, no Colégio Marista Champagnat, em Porto Alegre;
- de 1967 a 1969, no Colégio Marista Nossa Senhora das Graças, em Viamão;
- de 1985 a 1993, no Instituto de Educação Marista Nossa Senhora das Graças,

em Viamão; e

- em 1994, no Colégio Marista São Luís, em Santa Cruz do Sul.

Foi diretor do Colégio Marista Champagnat, de 1970 a 1976 e de 1976 a 1983, do Colégio Marista Nossa Senhora das Graças, do Colégio Marista São Luís e do Colégio Marista Rosário, em Porto Alegre. Também foi formador de candidatos à vida marista na Vila Marista.

Foi superior das comunidades maristas do Colégio Champagnat, da Vila Marista, do Escolasticado de Viamão e de Santa Cruz do Sul e do Rosário.

Foi eleito conselheiro provincial da Província Marista do Rio Grande do Sul, em 2002, cargo que já havia exercido em diversos períodos.

No dia a dia, caracterizava-se pelo trato amável e animador para com as pessoas.

Devido a sua vasta cultura, escreveu inúmeros artigos publicados nos meios de comunicações das escolas, sempre com reflexões ponderadas e estimulantes para ajudar os procedimentos dos educadores e a animação dos educandos.

Irmão Firmino Biazus tinha uma saudação muito característica sua para todas as pessoas com quem se encontrava: “Saúde, paz e benção”.

Irmão Firmino Biazus foi um homem de compleição forte e cheio de saúde. Entretanto, com menos de um mês de internação hospitalar, vítima de complicações renais e do avanço de um linfoma, veio a falecer em 28 de novembro de 2009.

A designação de um logradouro de Porto Alegre com o nome do Irmão Firmino Biazus será uma forma digna de lembrar e honrar um religioso educador marista, como exemplo de dedicação à educação em nossa terra.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2011.

VEREADOR JOÃO CARLOS NEDEL

**PROJETO DE LEI**

**Denomina Rua Irmão Firmino Biazus o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 7014 – Loteamento Moradas do Sul.**

**Art. 1º** Fica denominado Rua Irmão Firmino Biazus o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 7014 – Loteamento Moradas do Sul –, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Emérito Educador Marista.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.